

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo nº 00871	
30 JUN 2020	
Livro _____	Fls _____

MENSAGEM Nº 025/2020
=====

Piraí, 29 de junho de 2020.

CMP- PIRAI - RJ
Processo Nº 00871
Rubrica _____ Fls 02

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

De conformidade com a legislação pertinente, encaminho a essa Egrégia Casa, por intermédio de Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que trata das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Este projeto de lei foi elaborado com absoluta observância às orientações constitucionais e infraconstitucionais, em especial, no que se refere ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o direito financeiro, além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Como um instrumento de adequação anual, o presente projeto de lei foi estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e prioridades da Administração Pública Municipal; das metas e riscos fiscais; das diretrizes gerais para elaboração do orçamento anual; das disposições sobre alteração tributária e relacionada à dívida pública.

Neste diapasão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias surge como um instrumento capaz de ratificar a parceria entre o Executivo e o Legislativo, sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual.

Ilustres Edis, o projeto ora em comento compreende em sua estrutura:

- Prioridade e metas da administração municipal;
- Estrutura e organização do orçamento municipal;
- Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento;
- Despesas com pessoal e encargos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Receita e alterações na legislação tributária;
Anexos de metas e riscos fiscais;
Disposições finais.

Senhores Parlamentares, esta forma de apresentação permitirá, não apenas compreender o conteúdo exigido para a LDO, como também a forma de explicitá-la, ressaltando, que foram realizadas audiências públicas para sua elaboração, atendendo, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem sombra de dúvida, é um importante instrumento de planejamento, que orientará a elaboração do orçamento para o ano vindouro, compreendendo as metas e prioridades da administração municipal, incluindo as políticas de desenvolvimento com abrangência dos programas a serem implantados.

Infelizmente, ainda estamos vivendo sob os reflexos da crise econômica com diminuição da arrecadação, agravada com a crise política na esfera federal e estadual, o que certamente causou sérios danos a todos os municípios da federação.

Mas nenhuma crise foi e está sendo tão avassaladora como a pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid 19, ocasionando a paralisação de cidades, Estados e do nosso País.

Por fim, o presente projeto de lei dispensa maiores comentários, pois, os anexos que integram, demonstram respectivamente as ações da administração municipal e as metas fiscais a serem efetivadas no exercício de 2021.

Considerando o mérito e a legalidade do Projeto, rogamos a sua apreciação e aprovação, renovando desde já, a Vossa Senhoria e seus Dignos Pares, protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUÍZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria Vereador
ALEX JOAQUIM DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

CMP- PIRAI - RJ

Processo Nº 00871
Rubrica Fis 04

PROJETO DE LEI Nº 40/2020
=====

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 128, § 2º e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Piraí, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - metas fiscais;
- VIII - as disposições finais.



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA 2021

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macro-objetivos da Administração serão as estabelecidas e detalhadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III


DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata o art. 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei nº 287 de 23 de maio de 1991 e Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no art. 22 e seus incisos e parágrafo único, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - do resumo da Despesa por categoria econômica, grupos de Despesa e Modalidade de Aplicação;

IV – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

V – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de PIRAI, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social, a transparência e o equilíbrio entre as receitas e despesas na execução do orçamento, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

*Art. 12 - – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

*Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.

§ 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

§ 2º - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no artigo 17 da Lei Complementar 101/2000 da Responsabilidade Fiscal, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou em casos de insuficiência orçamentária mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos fundos especiais, se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para a promoção da saúde e o associativismo municipal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, subvenções e contribuições prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º – A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 17 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - As receitas próprias dos órgãos mencionados no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – fica destinado até 50% (cinquenta por cento) do valor da reserva de contingência para atender despesas não orçadas ou orçadas a menor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita as necessidades emergenciais do município.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - No projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e de contribuições, a nível municipal, estadual e federal, resultante de isenção, cancelamento, correção, instituição, incentivo, anistia e regulamentação com o objetivo de compatibilizar o tributo com as diretrizes da política econômica e a legislação que lhe seja pertinente.

Art. 28 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao Crédito Tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII

METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 30 - Os Anexos de Metas Fiscais de Receitas e Despesas, Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública e dos Riscos Fiscais para os exercícios de 2020, e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão composto pelos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo das Metas Anuais;

II – Demonstrativos da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Público;

V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado;

IX – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 33 - Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos no Decreto nº 9.412/2018 que alterou os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



0 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos necessários ao cumprimento das obrigações municipais.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
111 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	Não se aplica	Não se aplica
104 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	100	percentual	Dívida paga
106 - PAGAMENTO DE MULTAS E ENCARGOS	100	percentual	Multa / encargo pago
107 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	100	percentual	Precatório pago
102 - RECOLHIMENTO PARA O PASEP	100	percentual	PASEP pago

1 - Desenvolvimento das Ações Legislativas

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2324 - APRIMORAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES E VEREADORES	40	unidade	Servidor / Vereador qualificado
2359 - BENEFÍCIO AOS SERVIDORES - VALE TRANSPORTE	20	unidade	Servidor beneficiado
2300 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	Não se aplica	Não se aplica
1300 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	Não se aplica	Não se aplica
2486 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA	1	unidade	Concurso Realizado
1382 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ATUAIS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	1	1	Câmara Reformada

3 - Mobilidade Urbana e Rural

Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e acessibilidade necessária para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho; aos serviços essenciais e ao lazer.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2493 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	100	percentual	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Mantido
2472 - ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL DE PÁSSAGEIROS	30	percentual	Transporte Público Regulamentado
2463 - REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	30	percentual	Trânsito Regulamentado
2473 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE URBANO	100	percentual	Transporte urbano subsidiado

4 - Produzindo o Desenvolvimento Rural

Objetivo: Contribuir para a fixação do homem no campo através da incorporação de novas tecnologias e definição da vocação produtiva do município e da melhoria da renda familiar.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2370 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	330	unidade	Produtor atendido
2369 - APOIO ÀS AGROINDÚSTRIAS	1	unidade	Agroindústrias implantadas
2371 - INCENTIVO À AGRICULTURA ORGÂNICA	10	unidade	Produtor Certificado



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2495 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20	unidade	Produtor atendido
1393 - INFRAESTRUTURA BÁSICA RURAL	100	percentual	Área Rural Beneficiada
2366 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE DA SANIDADE ANIMAL	330	unidade	Produtor atendido
2365 - MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	800	unidade	Inseminações realizadas
2367 - QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	6	unidade	Eventos técnicos realizados
2376 - REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO RURAL	0	unidade	Diagnóstico realizado

5 - Ampliando Oportunidades

Objetivo: Desenvolver ações articuladas com os diversos setores produtivos da sociedade, que culminem com a geração de emprego e renda, atentando para uma relação de trabalho democrática, isenta de todas as formas de discriminação, contribuindo de forma decisiva no combate à violência e à pobreza.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2378 - EMPREGA PIRAI	3	unidade	Treinamento ofertado
2469 - FOMENTO À IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS COM REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO	100	percentual	Atividade produtiva identificada
2474 - FOMENTO AOS SETORES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	100	percentual	Atividade fomentada
1336 - IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0	unidade	Companhia de Desenvolvimento Industrial criada
2391 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	100	unidade	Munícipe capacitado
2478 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA A COMUNIDADE	2	unidade	Curso profissionalizante ofertado
2409 - REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE IMPACTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO	0	unidade	Pesquisa realizada
1376 - VIABILIZAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO	3	unidade	Novos empreendimentos viabilizados

6 - Cidade Bonita

Objetivo: Promover intervenções urbanísticas para o embelezamento do município preservando sua memória e o meio ambiente.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1368 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	1	Km	REDE AMPLIADA
2429 - ATUALIZAÇÃO DOS MAPAS MUNICIPAIS	100	percentual	Mapa atualizado
2459 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PAVIMENTADOS EM ÁREA URBANA	100	percentual	Logradouros conservados
1371 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE PEDESTRES	1	unidade	Passarela construída
1354 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0	unidade	Próprio Municipal construído
1357 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	100	percentual	Encosta contida
1356 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	Km	Logradouro iluminado
2458 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS	100	percentual	Redes mantidas
2428 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	percentual	Rede de Iluminação mantida
2457 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100	percentual	Estradas vicinais mantidas
2425 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	percentual	Prédios Mantidos



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1324 - MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS	0	Km	Trechos Estaduais municipalizados
1355 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	15	Km	Logradouro pavimentado
2430 - PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	100	percentual	Encosta protegida
2427 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	100	percentual	Logradouro recuperado
2426 - REFORMA DE PASSARELAS E PASSEIOS PÚBLICOS	100	percentual	Passeio / Passarela reformada
1396 - REFORMA DOS CEMITÉRIOS	3	unidade	Cemitério reformado
* 1358 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO	0	m	Avenida Beira Rio revitalizada

7 - Visite Pirai

Objetivo: Promover o desenvolvimento turístico e incentivar as atividades turísticas.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2387 - FOMENTO AO TURISMO RURAL	100	percentual	Turismo Rural fomentado
2388 - REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TURÍSTICO	0	percentual	Inventário Turístico criado

8 - Cidadania para Todos

Objetivo: Implementar uma gestão intersetorial democrática e participativa que garanta todos os direitos sociais, promovendo uma melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1397 - AMPLIAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	unidade	áreas territoriais cobertas pelo Serviço de Proteção Social Básica.
2453 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGD SUAS	1	Avaliação	Gestão do SUAS aprimorada
2441 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS / CMDCA	1	unidade	Conselheiro de Direito capacitado.
2444 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS/CM	1	unidade	Conselheiros de Direitos capacitados.
2446 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITO	2	unidade	Conselheiros de Direitos capacitados.
2497 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	unidade	Benefícios Eventuais concedidos.
1364 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	0	unidade	Casa dos Conselhos contruída, equipe profissional constituída.
1362 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	0	unidade	UM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) CONSTRUÍDO.
1359 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100	unidade	Unidade Habitacional construída
2410 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	4	unidade	Campanha realizada
1406 - DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO	30	percentual	Diagnóstico socioambiental realizado
1407 - FMS1407 - IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.	0	percentual	População Assistida na Atenção Básica



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1398 - FOMENTAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS) DOS TRABALHADORES DO SUAS	0	unidade	PCCS dos trabalhadores do suas elaborada.
1399 - FOMENTAR A PARCERIA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS - MROSC	0	unidade	parcerias com entidades de assistência social fomentadas
1400 - FOMENTAR ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO SAFA	0	Avaliação	Estudo de viabilidade realizado
2440 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0	unidade	Atividades do Conselho Tutelar executadas.
2452 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD M	1	Avaliação	Gestão do Programa Bolsa Família aferida
2467 - GESTÃO PARTICIPATIVA	100	percentual	Controle social efetivo
2436 - IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO	100	percentual	Área do município mapeada
1360 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO PROCON	1	unidade	Unidades de Procon instaladas
1401 - IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS EM PIRAI	0	unidade	Centro Dia para pessoas idosas implantado.
1402 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM PIRAI	0	unidade	Centro de Convivência do Idoso implantado.
1403 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO ENTRE AS EQUIPES TÉCNICAS E GESTÃO, COM OS USUÁRIOS DO SUAS	0	unidade	Política de Comunicação implementada.
1373 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	1	unidade	Projetos para atendimento a Criança e ao Adolescente implementados.
1385 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO - CMI	0	unidade	Projetos para atendimento ao Idoso implementados.
1325 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE	30	percentual	Centro de Monitoramento e Controle implementado
2314 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO LEONARDO NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA FILHO	1	unidade	Serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em execução e funcionamen
2504 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	0	Não se aplica	Não se aplica
2437 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	3	unidade	Unidade do Procon mantida
2487 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0	Não se aplica	Não se aplica
2411 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CGE	1	unidade	Serviço socioassistencial de Proteção Social Básica cofinanciado pelo Governo Estadual, e em funcion
2450 - MANUTENÇÃO DO CRAS's - CGF	1	unidade	Serviço socioassistencial de Proteção Social Básica cofinanciado pelo Governo Federal, e em funciona
2488 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CGE	1	unidade	Serviço socioassistencial de Média Complexidade cofinanciado pelo Governo Estadual, e em funcionamen
2451 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CGF	1	unidade	Serviço socioassistencial de Média Complexidade cofinanciado pelo Governo Federal, e em funcionament
2313 - MANUTENÇÃO DO FMAS	0	Não se aplica	Não se aplica



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2470 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0	Não se aplica	Não se aplica
2438 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	Não se aplica	Não se aplica
2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1	unidade	Programa BPC na escola em execução. Questionários Aplicados; Barreiras identificadas.
2461 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	100	percentual	Serviço mantido
2431 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS	10	unidade	Habitação reformada
1314 - MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA CASA ABRIGO LEONARDO NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA FILHO	0	unidade	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MODERNIZADA
1387 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0	Não se aplica	Não se aplica
1388 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PIRAI -CGF	0	Não se aplica	Não se aplica
1389 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS-CGF	0	Não se aplica	Não se aplica
2439 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL PELO FMDCA	1	unidade	Conferência Municipal realizada, e o exercício da participação popular garantido.
2443 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL PELO FMI	1	unidade	Conferência Municipal realizada e o exercício da participação popular garantido.
2445 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	1	unidade	Conferências Municipais realizadas, e o exercício da participação popular garantido.
2456 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	30	unidade	Concessão de Títulos de Direitos reais das respectivas áreas.

9 - Pirai em Movimento

Objetivo: Promover ações de forma integrada pelos órgãos do poder público Municipal e a sociedade civil que busquem garantir aos jovens a proteção social e alternativa de esporte, lazer e cultura.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1341 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1	unidade	Espaço Esportivo construído
1344 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE ALTO RENDIMENTO	0	unidade	Centro de Atletismo de Alto Rendimento construído
1343 - CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DA MEMÓRIA ESPORTIVA DE PIRAI	0	unidade	Espaço implantado
2405 - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	270	unidade	Idoso atendido
2408 - INSTITUIÇÃO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL	30	unidade	Bolsa concedida
2407 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS	1200	unidade	Aluno atendido
2406 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	38	unidade	Espaços mantidos
1342 - MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33	unidade	Espaço Esportivo modernizado



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



10 - Cidade Saudável

Objetivo: Promover a qualidade de vida da população através da integralidade das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, bem como garantir o acesso e a oferta de serviços de saúde, baseados na humanização e equidade da assistência.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2375 - BEM ESTAR ANIMAL	500	unidade	Animais esterilizados
2353 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO HOSPITAL FLÁVIO LEAL	100	percentual	População Assistida na Média e Alta Complexidade.
2334 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100	percentual	População assistida
2468 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	100	percentual	População Assistida na Atenção Básica
2338 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100	percentual	População Assistida na Média e Alta Complexidade.
2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	100	percentual	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde Realizadas
2320 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100	percentual	Ações de Vigilância Sanitária realizadas
2465 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	100	percentual	Atendimento realizado

11 - Preserva Pirai

Objetivo: Implantar e modernizar as políticas de meio ambiente.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2422 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS	5	percentual	Propriedades Rurais atendidas
1348 - CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	10	percentual	Esgoto tratado
2419 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100	percentual	Território do Município atendido
1351 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	25	percentual	Território Municipal atendido
1372 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	1	unidade	Parques ambientais implantados
1352 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ACOlhIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	0	unidade	Centro de Acolhimento de Animais implantado
2417 - LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	100	percentual	Território Municipal mantido
2423 - MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	100	percentual	Unidades Ambientais mantidas
2416 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANO	100	unidade	Espaços públicos mantidos
2418 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	100	percentual	Meio Ambiente Preservado
2421 - RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	10	percentual	Aterro sanitário operacionalizado
1347 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	100	percentual	Espaços públicos revitalizados



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



12 - Educação Cidadã

Objetivo: Acompanhar a universalização do ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos, EJA e creche através do atendimento à toda demanda e estendendo, gradativamente, o horário integral bem como ampliar as ações de educação para cidadania e formação profissional, incentivando as já existentes e buscando novos cursos que atendam, prioritariamente, a população de baixa renda.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2397 - AÇÕES PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	16	unidade	Eventos Educacionais realizados.
1338 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	0	unidade	Escolas da Educação Infantil construídas - Creches
1337 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	unidade	Escolas do Ensino Fundamental construídas
2479 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	5000	unidade	Aluno atendido
2415 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	25	percentual	Programa mantido
2402 - INCENTIVO APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	25	unidade	Profissionais qualificados
2393 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	5	unidade	Escola atendidas
2394 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS	16	unidade	Escola atendida
2401 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO PNEE	160	unidade	Alunos do PNEE atendidos
2400 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	200	unidade	Aluno qualificado
2395 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLA (PDDE)	0	Não se aplica	Não se aplica
2399 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2500	unidade	Alunos da Rede Municipal de Ensino transportados
1339 - MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	5	unidade	Escolas da Educação Infantil e Creches modernizadas
1340 - MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL A EJA	16	unidade	Escolas do Ensino Fundamental a EJA Modernizadas
2435 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA CONSCIENTIZAÇÃO EM DEFESA CIVIL	1	unidade	Evento realizado

13 - Mais Cultura para Você

Objetivo: Promover uma política cultural integrada ao processo de desenvolvimento econômico, social e político do município, que preserve as tradições e incentivem as inovações culturais do município; que valorizem e estimulem a produção artístico-cultural local; que enfatizem a leitura e a pesquisa como importantes fontes de conhecimento e de desenvolvimento de capacidades, disponibilizando meios que garantam a democratização do acesso aos bens e as manifestações culturais.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2382 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	12	unidade	Conselheiro capacitado
1334 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1	unidade	Equipamento Cultural Construído / Qualificado
2383 - CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES QUE DESEMPENHAM PÁPEL CULTURAL E RECREATIVO	1	unidade	Entidade subvencionada
2491 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	10	unidade	Projeto Desenvolvido
2384 - INCENTIVO À LEITURA E À PESQUISA	7	unidade	Biblioteca mantida
2381 - INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	26	unidade	AÇÕES E EVENTOS REALIZADOS



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades
para LDO - 2021

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2385 - REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS	1	unidade	Evento realizado

14 - Piraí Educação Digital

Objetivo: Implementar conteúdos digitais educacionais bem como ampliar o uso das TIC's nos diferentes processos de formação e qualificação dos cidadãos e público interno da Prefeitura Municipal.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1394 - DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A EJA	16	unidade	Escolas do Ensino Fundamental Inovadas
1395 - DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	5	unidade	Escolas da Educação Infantil e Creches Inovadas

15 - Governo Eletrônico

Objetivo: Desenvolver ações destinadas à implantação de sistemas gerenciais de informações, controle e avaliação das ações governamentais que contribuam de forma significativa para uma política de resultados e democratização da gestão.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2350 - DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	100	percentual	Sistema implantado e mantido
1383 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE PIRAÍ DIGITAL	3	unidade	Bairro atendido
2498 - FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	100	percentual	Estudos e Pesquisas Realizadas
1331 - IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	1	unidade	Telecentro implantado
1384 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	0	unidade	Centro implantado
1386 - IMPLANTAÇÃO DO FMAPIT (FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA)	0	unidade	Fundo Implementado
2489 - MANUTENÇÃO DA REDE PIRAÍ DIGITAL	100	percentual	Rede mantida
2496 - MANUTENÇÃO DO FMAPIT (FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA)	0	Não se aplica	Não se aplica
2460 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE TV	3	unidade	Rede distrital mantida
2490 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS À PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	unidade	Evento realizado

16 - Modernização da Gestão

Objetivo: Tornar a gestão mais eficiente e eficaz para alcançar melhores resultados.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2389 - APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DOS SERVIDORES / QUALIFICAÇÃO DA SMDT	8	unidade	Servidor qualificado
2361 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100	percentual	Benefícios concedidos
2364 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	500	unidade	Servidor Beneficiado
2492 - CONTROLE DE FROTA	100	percentual	FROTA CONTROLADA
2499 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLES INTERNOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONEOCIM	0	unidade	Conselho Criado



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1405 - DEMARCAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO	30	percentual	Território Municipal Demarcado
1377 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1	unidade	Imóvel desapropriado
2480 - DESPESAS BANCÁRIAS	100	percentual	Despesas bancárias realizadas
2390 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	100	percentual	Ações divulgadas
2380 - DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS GOVERNAMENTAIS	100	percentual	Ação divulgada
2360 - ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL	1	unidade	Cálculo atuarial elaborado
1365 - EXECUÇÃO DOS PROJETOS REGIONAIS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, PROPOSTOS PELAS CIES	0	Não se aplica	Não se aplica
1404 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE	0	unidade	Conselho Municipal de Esporte Implantado
2503 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO - NMI	1	unidade	Núcleo Municipal de Informação Implementado e Mantido
2398 - INCENTIVO AO APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMEDUC	25	unidade	Servidores da Secretaria Municipal de Educação qualificados
2330 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA CCI	8	unidade	Servidor Capacitado
2434 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA CDCIVIL	3	unidade	Servidor capacitado
2326 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA PGM	8	unidade	Servidor capacitado
2335 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SECTI	5	unidade	Servidor capacitado
2327 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMAD	20	unidade	Servidores incentivados e capacitados
2336 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMAG	5	unidade	Servidor qualificado
2379 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMC	20	unidade	Servidor Capacitado
2333 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMESP	5	unidade	Servidor capacitado
2329 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMF	30	unidade	Servidor capacitado
2325 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMG	10	unidade	Servidor capacitado
2339 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMMA	20	unidade	Servidor Capacitado
2424 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMOU	15	unidade	Servidor capacitado
2331 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMPI	3	unidade	Servidor publico qualificado
2332 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMSP	10	Não se aplica	Servidor capacitado
2466 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMTT	10	unidade	Servidor qualificado
2337 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DO FMAS	3	unidade	Trabalhadores do SUAS aprimorados.
2328 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DO FPSMP	12	unidade	Servidor capacitado
2475 - MANUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO CONTROLE INTERNO	2	unidade	Manual editado



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
2306 - MANUTENÇÃO DA CCI	0	Não se aplica	Não se aplica
2302 - MANUTENÇÃO DA PGM	0	Não se aplica	Não se aplica
2311 - MANUTENÇÃO DA SECTI	0	Não se aplica	Não se aplica
2303 - MANUTENÇÃO DA SMAD	0	Não se aplica	Não se aplica
• 2312 - MANUTENÇÃO DA SMAG	0	Não se aplica	Não aplicado
2317 - MANUTENÇÃO DA SMC	0	Não se aplica	Não se aplica
2321 - MANUTENÇÃO DA SMDET	0	Não se aplica	Não se aplica
2323 - MANUTENÇÃO DA SMEDUC	0	Não se aplica	Não se aplica
2309 - MANUTENÇÃO DA SMESP	0	Não se aplica	Não se aplica
2305 - MANUTENÇÃO DA SMF	0	Não se aplica	Não se aplica
2301 - MANUTENÇÃO DA SMG	0	Não se aplica	Não se aplica
2316 - MANUTENÇÃO DA SMMA	0	Não se aplica	Não se aplica
2318 - MANUTENÇÃO DA SMOU	0	Não se aplica	Não se aplica
2307 - MANUTENÇÃO DA SMPI	0	Não se aplica	Não se aplica
2308 - MANUTENÇÃO DA SMSP	0	Não se aplica	Não se aplica
2322 - MANUTENÇÃO DA SMTT	0	Não se aplica	Não se aplica
2319 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0	Não se aplica	Não se aplica
• 2304 - MANUTENÇÃO DO FPSMP	0	Não se aplica	Não se aplica
2471 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1	unidade	Terminal Rodoviário mantido
1306 - MODERNIZAÇÃO DA CCI	0	Não se aplica	Não se aplica
1322 - MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	0	Não se aplica	Não se aplica
1302 - MODERNIZAÇÃO DA PGM	0	Não se aplica	Não se aplica
1311 - MODERNIZAÇÃO DA SECTI	0	Não se aplica	Não se aplica
1303 - MODERNIZAÇÃO DA SMAD	0	Não se aplica	Não se aplica
1312 - MODERNIZAÇÃO DA SMAG	0	Não se aplica	Não aplicado
1317 - MODERNIZAÇÃO DA SMC	0	Não se aplica	Não se aplica
1319 - MODERNIZAÇÃO DA SMDET	0	Não se aplica	Não se aplica
1321 - MODERNIZAÇÃO DA SMEDUC	0	Não se aplica	Não se aplica
1309 - MODERNIZAÇÃO DA SMESP	0	Não se aplica	Não se aplica



Anexo I

Anexo de Metas e Prioridades
 para LDO - 2021



Ações	Quantidade	Unidade	Metas
1305 - MODERNIZAÇÃO DA SMF	0	Não se aplica	Não se aplica
1301 - MODERNIZAÇÃO DA SMG	0	Não se aplica	Não se aplica
1316 - MODERNIZAÇÃO DA SMMA	0	Não se aplica	Não se aplica
1318 - MODERNIZAÇÃO DA SMOU	0	Não se aplica	Não se aplica
1307 - MODERNIZAÇÃO DA SMPI	0	Não se aplica	Não se aplica
1308 - MODERNIZAÇÃO DA SMSP	0	Não se aplica	Não se aplica
1320 - MODERNIZAÇÃO DA SMTT	0	Não se aplica	Não se aplica
1374 - MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0	Não se aplica	Não se aplica
1313 - MODERNIZAÇÃO DO FMAS	0	Não se aplica	Não se aplica
1380 - MODERNIZAÇÃO DO FMDCA	0	Não se aplica	Não se aplica
1381 - MODERNIZAÇÃO DO FMI	0	Não se aplica	Não se aplica
1304 - MODERNIZAÇÃO DO FPSMP	0	Não se aplica	Não se aplica
1379 - MODERNIZAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	1	unidade	Setor Tributário Modernizado
2494 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	Não se aplica	Não se aplica
2454 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAIBA	0	Não se aplica	Não se aplica
2420 - OPERACIONALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA	1	unidade	Perícia médica operacionalizada
2505 - PAGAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	0	0	
2412 - PROMOÇÃO DOS EVENTOS GOVERNAMENTAIS	10	unidade	Eventos Governamentais promovidos
2482 - REALIZAÇÃO DE AUDITORIA PELA CCI	0	Não se aplica	Não se aplica
2363 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1	unidade	Concurso realizado
2476 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CCI	1	unidade	Conferência realizada
2500 - REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DO CONSELHO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DO RJ - EOCIM	1	unidade	Encontro realizado
1378 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	100	percentual	Imóvel cadastrado
2501 - REESTRUTURAÇÃO TÉCNICA, FÍSICA E PESSOAL DA CCI	0	Não se aplica	Não se aplica
7799 - RESERVA DO RPPS	0	Não se aplica	Não se aplica

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: Garantir recursos para pagamento de despesas não previstas ou previstas a menor.

Ações	Quantidade	Unidade	Metas
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100	percentual	Recursos reservados

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	217.571.636	209.203.496	22,126	227.339.394	210.188.049	23,119	236.432.970	210.188.049	24,044
Receitas Primárias (I)	189.700.256	182.404.092	19,291	198.608.768	183.624.970	20,197	206.553.119	183.624.971	21,005
Despesa Total	217.571.636	209.203.496	22,126	227.339.394	210.188.049	23,119	236.432.970	210.188.049	24,044
Despesas Primárias (II)	209.650.000	201.586.538	21,320	219.440.000	202.884.615	22,316	228.217.600	202.884.615	23,208
Resultado Primário (I - II)	-19.949.744	-19.182.446	-2,029	-20.831.232	-19.259.645	-2,118	-21.664.481	-19.259.645	-2,203
Resultado Nominal	1.500.000	1.442.308	0,153	-1.500.000	-1.386.834	-0,153	500.000	444.498	0,051
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-16.500.000	-15.865.385	-1,678	14.000.000	12.943.787	1,424	14.500.000	12.890.447	1,475

Fonte: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. ANEXO III

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	%PIB	Metas Realizadas em 2019 (b)	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	230.100.000	23,400	243.288.040	291,922	13.188.040	5,73
Receitas Primárias (I)	209.943.564	21,350	210.384.036	252,441	440.472	0,21
Despesa Total	230.100.000	23,400	182.935.912	219,506	-47.164.088	-20,50
Despesas Primárias (II)	228.900.000	23,278	181.772.278	218,109	-47.127.722	-20,59
Resultado Primário (I - II)	-18.956.436	-1,928	28.611.758	34,331	47.568.194	-250,93
Resultado Nominal	989.000	0,101	33.155.034	39,783	32.166.034	3252,38
Dívida Pública Consolidada	1.000.000	0,102	972.097	1,166	-27.903	-2,79
Dívida Consolidada Líquida	-14.000.000	-1,424	-47.669.633	-57,199	-33.669.633	240,50

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. e RREO/2019

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	199.500.000	230.100.000	15,34	232.530.000	1,06	217.571.636	-6,43	227.339.394	0,00	236.432.970	4,00
Receitas Primárias (I)	180.674.625	209.943.564	16,20	209.420.065	-0,25	189.700.256	-9,42	198.608.768	0,00	206.553.119	4,00
Despesa Total	199.500.000	230.100.000	15,34	232.530.000	1,06	217.571.636	-6,43	227.339.394	0,00	236.432.970	4,00
Despesas Primárias (II)	198.022.808	228.900.000	15,59	231.330.000	1,06	209.650.000	-9,37	219.440.000	0,00	228.217.600	4,00
Resultado Primário (I - II)	-17.348.183	-18.956.436	9,27	-21.909.935	15,58	-19.949.744	-8,95	-20.831.232	0,00	-21.664.481	4,00
Resultado Nominal	3.000.000	989.000	-67,03	989.000	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.407.192	1.000.000	-28,94	1.000.000	0,00	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-13.400.000	-14.000.000	4,48	-14.000.000	0,00	-16.500.000	17,86	14.000.000	0,00	14.000.000	0,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	215.779.200	239.304.000	10,90	232.530.000	-2,83	209.203.496	-10,03	210.188.049	0,47	210.188.049	0,00
Receitas Primárias (I)	195.417.674	218.341.307	11,73	209.420.065	-4,09	182.404.092	-12,90	183.624.970	0,67	183.624.971	0,00
Despesa Total	215.779.200	239.304.000	10,90	232.530.000	-2,83	209.203.496	-10,03	210.188.049	0,47	210.188.049	0,00
Despesas Primárias (II)	214.181.469	238.056.000	11,15	231.330.000	-2,83	201.586.538	-12,86	202.884.615	0,64	202.884.615	0,00
Resultado Primário (I - II)	-18.763.795	-19.714.693	5,07	-21.909.935	11,14	-19.182.446	-12,45	-19.259.645	0,40	-19.259.645	-0,00
Resultado Nominal	3.244.800	1.028.560	-68,30	989.000	-3,85	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.522.019	1.040.000	-31,67	1.000.000	-3,85	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.493.440	-14.560.000	0,46	-14.000.000	-3,85	-15.865.385	13,32	12.943.787	-181,59	12.445.949	-3,85

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

ANEXO III

CMP. PIRAI - RJ
 Processo Nº 00871
 Rubrica Fls 30

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	10.940.503	6,28	10.940.503	7,02	10.940.503	6,35
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	163.401.498	93,72	144.971.357	92,98	161.316.557	93,65
TOTAL	174.342.001	100,00	155.911.860	100,00	172.257.060	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	3.795.761	34,47	3.795.761	13,39	-3.795.761	-19,25
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	7.216.043	65,53	24.560.526	86,61	23.512.404	119,25
TOTAL	11.011.804	100,00	28.356.287	100,00	19.716.643	100,00

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. Balanço Patrimonial / 2019

Prefeitura Municipal de Pirai

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, & 2º inciso III)

	R\$ Milhares		
	2019	2018	2017
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	(g) = ((la - lld) + llIh)	2018 (h) = ((lb - lle) + llIi)	2017 (i) = (lc - lIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

Prefeitura Municipal de Pirai
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.972.421	26.402.754	39.451.527
RECEITAS CORRENTES	25.972.421	26.402.754	39.451.527
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.134.020	5.563.409	5.909.842
Pessoal Civil	5.134.020	5.563.409	5.909.842
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	20.240.285	19.421.869	32.079.132
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	598.116	1.417.476	1.462.552
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	516.528	1.413.476	1.462.489
Demais receitas Correntes	81.588	4.000	63
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.083.146	9.496.623	8.782.822
RECEITAS CORRENTES	7.083.146	9.496.623	8.782.822
Receita de Contribuições	7.064.698	9.496.623	8.782.822
Patronal	5.886.231	8.108.907	7.129.208
Pessoal Civil	5.886.231	8.108.907	7.129.208
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.178.467	1.387.715	1.653.614
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	18.448	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	33.055.567	35.899.376	48.234.349
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.832.357	16.012.948	17.193.086
ADMINISTRAÇÃO	2.391.997	2.241.357	2.229.574
Despesas Correntes	2.295.519	2.204.872	2.228.924
Despesas de Capital	96.478	36.485	650
PREVIDÊNCIA	12.440.360	13.771.591	14.963.512
Pessoal Civil	11.355.905	12.690.120	13.973.931
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	1.084.455	1.081.471	989.581
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	1.084.455	1.081.471	989.581
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	77.422	76.295	70.971
ADMINISTRAÇÃO	77.422	76.295	70.971
Despesas Correntes	77.422	76.295	70.971
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	14.909.779	16.089.244	17.264.057
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	18.145.788	19.810.133	30.970.292

Prefeitura Municipal de Pirai
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.417.002	2.610.662	4.251.772
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	2.417.002	2.610.662	4.251.772
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.178.467	1.387.715	1.653.614
Outros Aportes para o RPPS	1.238.535	1.222.947	2.598.158
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	17.953.000	17.884.868	18.095.713
BENS E DIREITOS DO RPPS	179.642.559	197.763.996	226.675.024

SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
nada a declarar	nada a declarar	nada a declarar	0	0	0	nada a declarar
TOTAL			0	0	0	-

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.



R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	2.000.000
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	200.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.200.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	1.000.000
Impacto de Novas DOCC	1.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.200.000

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	R\$ 1,00
2020	31.228.806,65	12.385.065,95	18.843.740,70	244.454.650,69	
2021	32.224.176,65	14.062.241,88	18.161.934,77	262.616.585,46	
2022	33.307.738,85	15.066.174,13	18.241.564,72	280.858.150,18	
2023	34.684.544,02	16.070.238,58	18.614.305,44	299.472.455,62	
2024	35.729.907,78	17.112.181,08	18.617.726,70	318.090.182,32	
2025	37.403.061,81	18.237.038,90	19.166.022,91	337.256.205,23	
2026	38.228.081,90	19.333.314,36	18.894.767,54	356.150.972,77	
2027	39.305.469,28	20.377.280,36	18.928.188,92	375.079.161,69	
2028	40.522.416,08	21.638.971,08	18.883.445,00	393.962.606,69	
2029	41.526.285,66	23.098.791,37	18.427.494,29	412.390.100,98	
2030	42.599.524,58	24.848.371,54	17.751.153,04	430.141.254,02	
2031	43.179.894,87	26.374.434,08	16.805.460,79	446.946.714,81	
2032	44.341.613,46	27.631.869,09	16.709.744,37	463.656.459,18	
2033	45.209.740,90	29.126.963,56	16.082.777,34	479.739.236,52	
2034	45.838.630,03	30.652.947,94	15.185.682,09	494.924.918,61	
2035	46.535.988,20	32.227.260,15	14.308.728,05	509.233.646,66	
2036	47.147.808,89	33.547.744,16	13.600.064,73	522.833.711,39	
2037	47.421.012,28	34.724.117,27	12.696.895,01	535.530.606,40	
2038	48.093.183,79	35.734.928,29	12.358.255,50	547.888.861,90	
2039	47.855.924,12	36.572.401,67	11.283.522,45	559.172.384,35	
2040	47.687.559,29	37.250.342,41	10.437.216,88	569.609.601,23	
2041	47.877.755,04	38.058.225,24	9.819.529,80	579.429.131,03	

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2019 conforme cálculo atuarial.

Nota:



Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2042	47.545.267,62	38.705.790,03	8.839.477,59	588.268.608,62
2043	47.187.005,00	39.269.713,23	7.917.291,77	596.185.900,39
2044	46.780.306,66	39.750.162,97	7.030.143,69	603.216.044,08
2045	46.194.556,22	39.981.973,03	6.212.583,19	609.428.627,27
2046	45.813.127,53	40.163.586,26	5.649.541,27	615.078.168,54
2047	32.036.500,26	40.204.911,70	-8.168.411,44	606.909.757,10
2048	30.903.428,96	40.118.071,84	-9.214.642,88	597.695.114,22
2049	29.900.372,05	39.916.475,60	-10.016.103,55	587.679.010,67
2050	28.981.989,48	39.726.457,02	-10.744.467,54	576.934.543,13
2051	27.842.177,91	39.438.903,00	-11.596.725,09	565.337.818,04
2052	26.704.028,13	38.978.038,69	-12.274.010,56	553.063.807,48
2053	25.506.890,24	38.235.998,87	-12.729.108,63	540.334.698,85
2054	24.367.292,37	37.251.486,40	-12.884.194,03	527.450.504,82
2055	23.318.224,63	36.213.112,62	-12.894.887,99	514.555.616,83
2056	22.223.431,84	35.111.896,28	-12.888.464,44	501.667.152,39
2057	21.115.018,07	33.958.366,33	-12.843.348,26	488.823.804,13
2058	20.049.088,16	32.750.058,03	-12.700.969,87	476.122.834,26
2059	19.009.861,57	31.502.787,81	-12.492.926,24	463.629.908,02
2060	17.992.908,42	30.239.669,85	-12.246.761,43	451.383.146,59
2061	16.998.408,53	28.974.773,74	-11.976.365,21	439.406.781,38
2062	16.028.076,36	27.710.375,91	-11.682.299,55	427.724.481,83
2063	15.083.463,38	26.449.746,07	-11.366.282,69	416.358.199,14

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2019 conforme cálculo atuarial.

Nota:

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2064	14.166.122,08	25.195.227,97	-11.029.105,89	405.329.093,25
2065	13.277.528,49	23.950.356,17	-10.672.827,68	394.656.265,57
2066	12.419.019,12	22.722.707,46	-10.303.688,34	384.352.577,23
2067	11.591.538,76	21.514.179,73	-9.922.640,97	374.429.936,26
2068	10.795.891,56	20.323.859,96	-9.527.968,40	364.901.967,86
2069	10.032.856,57	19.131.542,23	-9.098.685,66	355.803.282,20
2070	9.304.813,56	17.993.655,03	-8.688.841,47	347.114.440,73
2071	8.610.594,17	16.882.851,49	-8.272.257,32	338.842.183,41
2072	7.950.781,01	15.802.812,91	-7.852.031,90	330.990.151,51
2073	7.325.806,69	14.757.761,91	-7.431.955,22	323.558.196,29
2074	6.735.767,04	13.747.726,08	-7.011.959,04	316.546.237,25
2075	6.180.681,24	12.776.954,58	-6.596.273,34	309.949.963,91
2076	5.660.312,63	11.847.531,94	-6.187.219,31	303.762.744,60
2077	5.174.226,35	10.966.160,61	-5.791.934,26	297.970.810,34
2078	4.721.475,86	10.132.281,01	-5.410.805,15	292.560.005,19
2079	4.300.968,26	9.342.800,93	-5.041.832,67	287.518.172,52
2080	3.911.626,05	8.602.349,15	-4.690.723,10	282.827.449,42
2081	3.551.993,05	7.910.784,72	-4.358.791,67	278.468.657,75
2082	3.220.521,25	7.268.574,52	-4.048.053,27	274.420.604,48
2083	2.915.549,58	6.673.070,05	-3.757.520,47	270.663.084,01
2084	2.635.415,90	6.124.162,90	-3.488.747,00	267.174.337,01
2085	2.378.279,30	5.620.001,39	-3.241.722,09	263.932.614,92

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2019 conforme cálculo atuarial.

Nota:

Prefeitura Municipal de Pirai

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	2.142.315,61	5.158.147,98	-3.015.832,37	260.916.782,55
2087	1.925.782,46	4.734.631,97	-2.808.849,51	258.107.933,04
2088	1.727.097,19	4.351.645,29	-2.624.548,10	255.483.384,94
2089	1.544.454,73	4.004.908,75	-2.460.454,02	253.022.930,92
2090	1.376.203,04	3.693.030,58	-2.316.827,54	250.706.103,38
2091	1.220.686,03	3.415.078,22	-2.194.392,19	248.511.711,19
2092	1.076.184,56	3.166.839,36	-2.090.654,80	246.421.056,39
2093	941.125,30	2.947.002,51	-2.005.877,21	244.415.179,18
2094	813.961,51	2.752.779,92	-1.938.818,41	242.476.360,77

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2019 conforme cálculo atuarial.



Nota:

Prefeitura Municipal de Pirai

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	130.000	Demandas Judiciais	130.000
Bloqueios bancários efetuados pelo judiciário	130.000	Abertura de créditos Adicionais a partir de anulação de despesas	130.000
Dívida em Processo de Reconhecimento	0	Dívida em Processo de Reconhecimento	0
Nada a declarar	0	Nada a declarar	0
Avais e Garantias Concedidas	0	Avais e Garantias Concedidas	0
Nada a declarar	0	Nada a declarar	0
Assunção de Passivos	0	Assunção de Passivos	0
Nada a declarar	0	Nada a declarar	0
Assistências Diversas	0	Assistências Diversas	0
Nada a declarar	0	Nada a declarar	0
Outros Passivos Contingentes	300.000	Outros Passivos Contingentes	0
Remuneração e/ou vantagens não pagas aos servidores emépoca própria	300.000	Abertura de créditos Adicionais a partir de anulação de despesas	300.000
SUBTOTAL	430.000	SUBTOTAL	430.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000	Frustração de Arrecadação	2.000.000
Frustração de receitas	2.000.000	Alteração do cronograma de desembolso, adequando-o com a disponibilidade financeira	2.000.000
Restituição de Tributos a Maior	200.000	Restituição de Tributos a Maior	200.000
Restituição de impostos e taxas por recebimento a maior ou em duplicidade	200.000	Alteração do cronograma de desembolso, adequando-o com a disponibilidade financeira	200.000
Discrepância de Projeções	300.000	Discrepância de Projeções	300.000
Despesas com juros e ou amortização de dívidas não orçadas	200.000	Abertura de créditos Adicionais a partir de anulação de despesas	200.000
Despesas com juros e ou amortização de dívidas orçadas a menor	100.000	Abertura de créditos Adicionais a partir de anulação de despesas	200.000
Outros Riscos Fiscais	200.000	Outros Riscos Fiscais	100.000
Devolução de convênios firmados com a União e ou Estado do RJ	200.000	Alteração do cronograma de desembolso, adequando-o com a disponibilidade financeira	200.000
SUBTOTAL	2.700.000	SUBTOTAL	2.700.000
TOTAL	3.130.000	TOTAL	3.130.000

Fonte: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.